



DESPACHO DECISÓRIO

Recorrente:- Recanto Renascer Clínica Terapêutica Ltda.

Pregão Eletrônico nº. 014/2.025.

Processo Licitatório nº. 2.030/2.025.

OBJETO: Sistema de registro de preços visando à futura e eventual contratação de clínica especializada e/ou hospital psiquiátrico para acolhimento integral de adolescentes com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, com equipe multiprofissional, que realize internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, e que não seja comunidade terapêutica.

Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente os fundamentos expostos no parecer exarado pelo Diretor do Departamento Jurídico, **RECEBO**, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa **Recanto Renascer Clínica Terapêutica Ltda.**

Reitero que em breve análise e por serem fatos análogos, tanto a negativa administrativa por parte do CMDCA do município de Votorantim/SP, quanto a negativa às fls. 237-238 do CMDCA do nosso município (Espírito Santo do Pinhal/SP), embora relevante do ponto de vista prático, não tem o condão de afastar a obrigatoriedade legal da exigência, cabendo à licitante, conforme apontado no parecer jurídico, adotar medidas administrativas ou judiciais para sua obtenção, o que não restou comprovado nos autos.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

No mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso da empresa **Recanto Renascer Clínica Terapêutica Ltda.**, por carecer de fundamento jurídico apto a ensejar a reforma da decisão recorrida, mantendo a sua **INABILITAÇÃO** no presente certame.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 15 de outubro de 2.025.

Dione Laurindo

Dione Laurindo

Secretário Municipal de Saúde

Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.

DL

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Outubro 2025, 10:59:53



Status: Assinado

Documento: DECISÃO DE RECURSO PE 14-2025 (Despacho Decisório) - Tratamento Dependente Químico.Pdf

Número: 35d950b6-208b-460f-a6c6-e5db436f489c

Data da criação: 15 Outubro 2025, 09:25:24

Criado por: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 8ea23fcc57c6c2e9f9e33e57441bcf1f262000cf0a3182ac44f649eb0f45878a



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>DIONE LAURINDO</p> <p>Data e hora da assinatura: 15/10/2025 10:59:52 Token: fe8e8b8a-4bea-49a7-8ccb-cfab6b500fee</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Dione Laurindo</i></p> <p>Dione Laurindo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5519992740657 E-mail: jhonny.comercial@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 168.197.224.163 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 35d950b6-208b-460f-a6c6-e5db436f489c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.

ZapSign 35d950b6-208b-460f-a6c6-e5db436f489c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.